

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

MARCOS VINICIUS CARRILHO DE ALMEIDA

**ASSOCIAÇÃO ENTRE O RECONHECIMENTO DE PROVISÕES E O LUCRO
LÍQUIDO EM EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO NO BRASIL**

**UBERLÂNDIA
JUNHO DE 2018**

MARCOS VINICIUS CARRILHO DE ALMEIDA

**ASSOCIAÇÃO ENTRE O RECONHECIMENTO DE PROVISÕES E O LUCRO
LÍQUIDO EM EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO NO BRASIL**

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Rocha de Azevedo

**UBERLÂNDIA
JUNHO DE 2018**

RESUMO

Pouco mais de 10 anos da introdução da Lei 11.638 de 2007, que introduziu a convergência contábil no país, pesquisas têm sido desenvolvidas para investigar como as transações que dependem de julgamento profissional têm sido reconhecidas, para que se possa avaliar como as empresas tem respondido ao novo contexto de subjetividade nas decisões contábeis. A partir disso o objetivo desta pesquisa foi avaliar a associação entre o reconhecimento de provisões e o lucro líquido das empresas brasileiras de capital aberto, com vistas a encontrar possíveis relações existentes entre a variação dos lucros e o reconhecimento das provisões nas empresas das empresas de capital aberto brasileiras. Os resultados encontrados na análise do período de 2013 a 2016 indicam que as empresas têm aumentado o reconhecimento de provisões, associados com a apuração de lucro, indicando uma possibilidade destas em reverterem suas provisões futuramente, caso necessário, para estabilizar resultados futuros. Apesar de não tratar a causalidade, observou-se que existe a possibilidade de estar ocorrendo gerenciamento de resultados via constituição de provisões na presença de lucro, ou reversão de provisões na presença de prejuízo, dada a subjetividade presente nesse tipo de transação.

Palavras-chave: Provisões. Gerenciamento de Resultados. Convergência contábil. IFRS.

ABSTRACT

Just over 10 years after the law 11.638/07, which introduced accounting convergence in the country, researches have been developed to investigate how transactions that rely on professional judgment have been recognized, in order to evaluate how companies have responded to the new context of subjectivity in accounting decisions. From this, this research aimed to evaluate the association between the recognition of provisions and net income of Brazilian publicly traded companies, to find possible relations between the variation of profits and the recognition of provisions in Brazilian publicly traded companies. The results found in the analysis from 2013 to 2016 indicate that companies have increased the recognition of provisions associated with the profit calculation, indicating a possibility in reversing their provisions, if necessary, to stabilize future results. Although it does not address causality, it was observed that there is a possibility of managing results through the constitution of provisions in the presence of profit, or reversal of provisions in the presence of losses, considering the subjectivity in this type of transaction.

Keywords: Provisions. Results Management. Accounting convergence. IFRS.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
2	REFERENCIAL TEÓRICO	3
2.1	PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES	3
2.2	ESTUDOS CORRELATOS	5
2.3	GERENCIAMENTO DE RESULTADOS.....	7
3	METODOLOGIA	10
4	ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	11
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
	REFERÊNCIAS	18

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, o processo de convergência das práticas locais de contabilidade aos padrões internacionais, *International Financial Reporting Standards* – (IFRS), provenientes do *International Accounting Standards Board* – IASB, foi introduzido pela Lei 11.638/2007. Essa lei alterou e revogou dispositivos da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) com o objetivo de harmonizar as normas contábeis brasileiras com as Normas Internacionais de Contabilidade, alterando a legislação societária brasileira, conforme explicitam Machado *et al.* (2013), intensificando, assim, o processo de convergência.

A adoção das normas internacionais de contabilidade pelas companhias brasileiras se fez necessária para uniformizar as demonstrações contábeis, trazendo maior transparência, qualidade das informações, confiabilidade, tempestividade e menor custo de captação (BACEN, 2007).

Nesse sentido, com a Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009, tornou-se obrigatória, para o exercício encerrado em 2010, para as companhias abertas, a aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, sendo revogada a Deliberação CVM no 489/05 (IUDÍCIBUS *et al.*, 2013).

O reconhecimento das provisões como passivo das entidades possui características subjetivas, atribuindo ao contador o exercício do julgamento profissional e à entidade a decisão do reconhecimento. Os valores reconhecidos como provisões influenciam o resultado da firma (lucro / prejuízo), e dada a subjetividade presente, existiriam incentivos para o reconhecimento em momentos favoráveis à empresa, ou seja, na presença de lucros.

Este trabalho se justifica pela necessidade de compreensão dos efeitos das mudanças trazidas pela Lei nº 11.638/07 nas demonstrações contábeis das companhias de capital aberto, especificamente, aquelas que tratam da contabilização de provisões, ativos e passivos contingentes proposta pelo CPC 25, que traduziu o IAS 37 (*International Accounting Standards*), que foi aprovado em 26 de junho de 2009.

O CPC 25 tem como objetivo estabelecer que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriados a provisões e a ativos e passivos contingentes e que seja feita divulgação suficiente da informação nas notas explicativas, permitindo que os usuários entendam sua natureza, oportunidade e valor (CPC 25).

As provisões são componentes importantes do sistema contábil, prestando-se a atender ao regime de competência dos fatos ocorridos. O CPC define provisão como passivo de prazo ou valor incertos. Já o ativo contingente é aquele que resulta de eventos passados, cuja

existência é confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade. Por sua vez, o passivo contingente é a obrigação possível que resulta de eventos passados cuja existência é confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade ou uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida (CPC 25).

Jesus e Souza (2015) observaram nos resultados de seus estudos que, se as contingências passivas fossem reconhecidas, 60% das empresas teriam redução nos lucros em mais de 100% e 6% das companhias apresentariam a situação de passivo a descoberto. Por sua vez, Ribeiro (2012) e Ribeiro (2018) encontraram que existe a possibilidade de gerenciamento de resultados via constituição de provisões.

Considerando que as empresas teriam maiores incentivos para reconhecer provisões quando se apura o lucro do que quando apura resultado de prejuízo no exercício, **o presente trabalho busca analisar o seguinte problema de pesquisa: qual é a relação existente entre a variação dos lucros e o reconhecimento das provisões nas empresas?**

Este trabalho tem como objetivo analisar se há evidências da ocorrência de gerenciamento de resultados com vistas a diminuir o resultado do exercício por meio do reconhecimento de mais provisões na presença do lucro. Para o cumprimento do objetivo, o trabalho desenvolveu as seguintes hipóteses: (i) a variação do resultado do período é negativamente correlacionada com a variação da provisão para as empresas que apresentaram lucro; e (ii) a variação do resultado do período é negativamente correlacionada com a variação da provisão para as empresas que apresentaram prejuízo.

A relevância deste trabalho é que, após pouco mais de 10 anos da aprovação da Lei 11.638 de 2007, que introduziu a convergência contábil no país, pesquisas devem ser desenvolvidas para observar como as transações que dependem de julgamento profissional devem ser elaboradas para que se possa avaliar como as empresas têm respondido ao novo contexto de subjetividade nas decisões contábeis.

Diversos casos sobre gerenciamento de resultados em provisões têm sido relatados, como é o caso recente da IMC – Frango Assado, em que, intencionalmente, houve diminuição do valor reconhecido das provisões (BALZA, 2017), além de um dos mais famosos casos de gerenciamento de resultados da história, o da falida companhia elétrica ENRON que, no seu auge, chegou a ser a sétima empresa mais valiosa dos EUA. Conforme noticiado sobre o caso ERON (ESTADAO, 2002), foram anos de manipulação por parte dos diretores da empresa, os quais maquiavam os balancetes, enxugavam os prejuízos e inflavam os lucros (ESTADAO, 2002). Esses tipos de ações podem estar associados com incentivos diretos ou indiretos, como

a remuneração variável do gerente ou ajustes intencionais na estrutura de capital (SCOOT, 2009).

Isso ocorreria, visto que, na presença de prejuízo ou baixo lucro, mesmo que estivessem presentes informações que deveriam culminar no reconhecimento de provisões, as empresas podem decidir postergar esse reconhecimento para um período no qual tenha sido apurado lucro. Esse comportamento poderia ser causado seja pela intenção de diminuir a distribuição de dividendos ou por não querer demonstrar uma situação de um resultado pior do que o apurado naquele ano, suavizando, assim, o resultado (ALMEIDA *et al.*, 2012). Apesar de não ser objeto de análise neste trabalho, verificar a intenção que causou o gerenciamento é um ponto relevante.

A fim de atender o objetivo, foram estabelecidos os objetivos específicos: (i) analisar, a partir das informações contábeis das empresas listadas, se as informações que sustentam o cálculo das provisões estão evidenciadas; (ii) apurar e apresentar o histórico do reconhecimento das provisões nas empresas listadas, por setor.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Em outubro de 2005, a Deliberação CVM nº 489 aprovou e tornou obrigatório para as companhias abertas, a partir de 1º de janeiro de 2006, o Pronunciamento NPC nº 22, emitido pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sobre Provisões, Contingências Passivas e Contingências Ativas. A NPC nº 22 já evidenciava a necessidade de convergência para as práticas contábeis internacionais da IAS 37 e estabeleceu critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação aplicáveis às operações enquadradas na norma. Com a Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009, tornou-se obrigatória para as companhias abertas, para o exercício encerrado em 2010, a aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, sendo, então, revogada a Deliberação CVM no 489/05 (IUDÍCIBUS *et al.*, 2013).

Iudícibus *et al.* (2013) ressalta que o termo provisão, de acordo com a Deliberação nº 489/05 e conforme preferência do IASB, refere-se apenas aos passivos. Ainda de acordo com o autor, no Brasil, sempre foi bastante utilizado o termo provisão para as contas retificadoras do ativo, todavia sua utilização se tornou inadequada e, atualmente, o termo utilizado é “perdas estimadas”.

Conforme o CPC 25, entende-se que provisão é um passivo de prazo ou valor incertos, por isso não tendo data fixada para pagamento ou mesmo sendo incertos seus valores, esses devem ser registrados, uma vez que, no exigível, devem estar contabilizadas todas as obrigações, bem como os encargos e riscos, conhecidos e calculáveis (IUDÍCIBUS *et al.*, 2013).

O que difere os passivos contingentes das provisões é que esses não são registrados, enquanto estas são (CPC 25). São denominados passivos e ativos contingentes quando o seu reconhecimento depende de um ou mais eventos futuros incertos que não estejam sob total controle da instituição para serem registrados.

Os requisitos exigidos para o reconhecimento das provisões estão vinculados ao conceito de passivo, logo uma provisão deve ser reconhecida quando: (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação (CPC 25).

Após reconhecida uma provisão, reavaliações periódicas são de extrema importância, devendo essas reavaliações serem realizadas em cada data de balanço e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente (CPC 25).

Quando não atendem aos critérios necessários para o seu reconhecimento, tais passivos são tratados na norma como passivos contingentes e, de acordo como item 13 (b) do CPC 25, são: i) obrigações possíveis, visto que ainda há de ser confirmado se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos; ou ii) obrigações presentes que não satisfazem os critérios de reconhecimento do Pronunciamento Técnico, porque não é provável que será necessária uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para liquidar a obrigação ou não pode ser feita uma estimativa suficiente, ou seja, caracteriza-se por uma saída provável (mais provável que não do que sim) de recursos, sendo eles, nesse caso, apenas divulgados em notas explicativas, porém, se a possibilidade de saída for remota, não é necessária sua divulgação.

Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que dão origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade (CPC 25). Esses ativos não são reconhecidos nas demonstrações contábeis até que a realização de ganho seja praticamente certa, o que passa a caracterizá-lo como ativo. Enquanto caracterizado como ativo contingente, deve-se divulgar em notas explicativas quando for provável a entrada de benefícios econômicos futuros (IUDÍCIBUS *et al.* 2013). Também há a

necessidade de que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis.

A IAS 37 (CPC 25) determina que o passivo seja reconhecido no Balanço Patrimonial como uma provisão, com a contrapartida reconhecida no resultado quando "for provável que a perda ocorra [...] e essa não puder ser mensurada com confiabilidade" (PRADO, 2017). É exigido ainda que as informações relativas às provisões sejam divulgadas em notas explicativas, juntamente com a descrição da natureza da obrigação, cronograma esperado para as saídas de benefícios econômicos e a indicação das incertezas sobre o valor a ser provisionado (PRADO, 2017). Ainda conforme o autor, no caso que não seja provável que a perda ocorra, ela não deve ser reconhecida nas demonstrações contábeis, sendo divulgadas apenas em notas explicativas como passivo contingente.

Prado (2017) acrescenta que, no que tange à norma aplicável para provisões e passivos contingentes, no Brasil, o CPC 25 tem como objetivo, em relação à evidenciação, a divulgação em notas explicativas de informações consistentes a fim de possibilitar ao usuário externo a compreensão da natureza, da oportunidade e do valor dessas provisões e dos passivos contingentes.

Uma vez reconhecida, a provisão irá afetar o lucro das empresas para fins de distribuição de dividendos, mas não afetará o lucro utilizado para fins tributários, pois, de acordo com o disposto no Parágrafo I do Art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, são vedadas as deduções de qualquer provisão, exceto as constituídas para o pagamento de férias de empregados, de décimo-terceiro salário e as provisões técnicas das companhias de seguro e de capitalização e de previdência privada (BRASIL, 1995). Isso significa que o reconhecimento de provisões não é considerado para fins tributários, embora afete o lucro contábil.

2.2 Estudos correlatos

A prática da evidenciação contábil pelas empresas tem como objetivo reduzir o grau de incerteza e a assimetria de informações, o que permite ao usuário bases mais confiáveis para a tomada de decisões. Nesse sentido, Oliveira, Benetti e Varela (2011) realizaram um estudo com o objetivo de analisar o *disclosure* obrigatório das provisões, ativos contingentes e passivos contingentes, no período que compreende o final de 2009 até o primeiro trimestre de 2010, em empresas listadas na BM&FBovespa. Os autores perceberam que a adoção do CPC 25 não impactou o nível do *disclosure* que já era praticado pelas empresas. A evidenciação dos ativos

e passivos contingentes ficaram acima dos 60% no que se refere às provisões, entretanto várias informações não foram divulgadas, especialmente, quanto às incertezas dos valores, natureza da obrigação e cronograma de saída. Os autores concluíram que, mesmo com o caráter coercitivo do *disclosure*, as empresas não atenderam ao princípio do *full disclosure*, ou seja, a divulgação completa de todas suas informações.

Ribeiro, Ribeiro e JreigeWeffort (2013) realizaram uma pesquisa com entrevistas realizadas no período de junho de 2011 a março de 2012, que estudou o contencioso legal tributário e a percepção de advogados, auditores e juristas sobre a introdução do pronunciamento CPC 25 que trata da contabilização de provisões, ativos e passivos contingentes, bem como acerca da possibilidade de prática de Gerenciamento de Resultados com uso de provisões sobre contencioso legal. Os autores perceberam que a aplicação do pronunciamento técnico (CPC 25) é uma questão interdisciplinar, pois envolve o parecer de consultores jurídicos, auditores e contadores. Foi também evidenciado que “a prática de gerenciamento de resultado contábil (GR) pode ser reduzida quando existem boas práticas de governança corporativa”. Os autores concluíram que, dentro de uma normatização subjetiva, é possível que se criem padrões que se apliquem a certas situações objetivas e que, ao se desviar desses padrões, as empresas devem fornecer justificativas sobre motivos e procedimentos em suas notas explicativas (RIBEIRO; RIBEIRO; JREIGEWEFFORT, 2013).

As quatro maiores empresas de auditoria do mundo são conhecidas pela expressão inglesa *big four*. Jesus e Souza (2015) realizaram uma pesquisa em que foi analisada uma amostra de 50 empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa que, em 2014, foram auditadas pelas *big four*. Os autores perceberam que as empresas auditadas pela PricewaterhouseCoopers e pela Deloitte Touche Tohmatsu, duas empresas *big four*, foram as que melhor atenderam às exigências estabelecidas pelo CPC 25 em relação aos passivos contingentes.

Por sua vez, Silva, Carraro e Silva (2014) realizaram uma pesquisa com o intuito de analisar o cumprimento das exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes, conforme o CPC 25 e demais normas, de empresas do segmento de mineração, siderurgia e metalurgia listadas no Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBovespa. Os referidos autores observaram que as provisões refletem apenas uma pequena parte da totalidade dos passivos reconhecidos pelas companhias, enquanto os passivos contingentes possuem maior evidenciação. Esses autores verificaram ainda que, quanto aos critérios de reconhecimento e mensuração, as empresas da amostra possuem pouco conhecimento a respeito e, no que diz respeito às exigências de divulgação, essas empresas ainda utilizam práticas contábeis antigas. Os autores concluíram que as empresas analisadas

não cumprem as exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação estabelecidas pelo CPC 25 integralmente e, ainda, que parte das divulgações não é clara, não reduzindo as incertezas dos usuários.

O *disclosure* das informações contábeis é importante no sentido de reduzir a assimetria de informações. Conforme Prado (2017), aqueles "que possuem informações privilegiadas podem ganhar muito e os que não possuem podem perder muito" e, para que isso seja evitado, o *disclosure* faz o papel de "canal de transmissão das informações da empresa para o mercado" (PRADO, 2017).

2.3 Gerenciamento de Resultados

O gerenciamento de resultados se caracteriza como a alteração proposital dos resultados contábeis com vistas a atender a interesses particulares (OLIVEIRA; ALMEIDA; LEMES, 2008). Os autores acrescentam ainda que "a administração direciona os resultados com propósitos definidos, os quais não evidenciam a realidade do negócio de forma fidedigna".

O gerenciamento de resultados é uma forma de manipulação dos resultados com o objetivo de se obter o resultado desejável, todavia é importante salientar que essa manipulação é feita em cima de normas existentes, parâmetros inexatos, regras pouco específicas que permitem interpretação diferenciada, possibilitando, a partir daí, mostrar uma imagem melhorada, deteriorada ou estável, em comparação com a imagem real, ou seja, é uma manipulação feita dentro do escopo da norma (SANTOS; GRATERON, 2003).

Com isso, para Matsumoto e Parreira (2007), o gerenciamento de resultados é um problema real que encontra refúgio na flexibilidade das normas e regulamentos contábeis "que permitem alternativas distintas para a contabilização de um mesmo evento contábil" (MATSUMOTO; PARREIRA, 2007, p. 141).

Tendo em vista que o gerenciamento de resultados ajuda a alcançar os objetivos, é necessário salientar que essa prática é benéfica por um tempo, porém é necessário compreender em que medida o gestor interferirá no resultado, sabendo que essa atitude refletirá nos próximos períodos, além da possibilidade de reduzir a motivação individual do gestor (SCOTT, 2009).

Ademais, o gerenciamento de resultados contábil influencia na percepção de riscos dos agentes econômicos envolvidos no mercado de capitais, uma vez que os resultados divulgados pelas empresas afetam o retorno de ações, impactando o investimento e o consumo. Daí a necessidade de se garantir a qualidade das informações prestadas nas demonstrações contábeis (OLIVEIRA; ALMEIDA; LEMES, 2008).

Gabriel e Corrar (2010) afirmam existirem modalidades diferenciadas de gerenciamento de resultados, as quais foram resumidas conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Modalidades do Gerenciamento de Resultados

Modalidade	Resumo
<i>Bump Up</i>	Para empresas que possuem ações em bolsa, os gestores possuem incentivo para fazer com que a meta seja ultrapassada e, nesses casos, as empresas utilizam alguma forma de gerenciamento de resultados para melhorar seu desempenho (BURGSTAHLER E DICHEV, 1997 apud GABRIEL; CORRAR, 2010);
<i>Cookie-Jar Accounting</i>	Quando a empresa tem informações prévias de que os resultados devem ultrapassar um determinado montante esperado, os gestores têm incentivos para reduzir os resultados, pois a diminuição no presente poderá ser utilizada para aumentar o resultado quando o mesmo estiver abaixo do esperado;
<i>Income Smoothing</i>	Como a dispersão dos resultados das empresas pode ser emitida como medida de risco, uma menor variação tende a atrair mais investidores, bem como facilitar a captação de recursos a custos mais baixos. Essa percepção do mercado pode incentivar os gestores a tornar o resultado menos volátil, suavizando o seu fluxo de crescimento;
<i>Big Bath Accounting</i>	Aumento dos resultados futuros pela antecipação de despesas que não precisariam ser reconhecidas no exercício corrente.

Fonte: Adaptado de Gabriel e Corrar (2010).

O gerenciamento de resultados é uma prática contábil que pode ser decorrente da tentativa de distribuir os resultados anuais uniformemente, conforme afirma Ribeiro (2012). Ainda conforme o autor, essas práticas estão relacionadas com provisões para devedores duvidosos. Destaca-se que as companhias praticam o gerenciamento de resultado com o intuito de evitar perdas, sustentar o desempenho recente e reduzir a variabilidade dos resultados (RIBEIRO, 2012).

Ribeiro (2012) analisou a existência de indícios de possibilidade de prática de gerenciamento de resultados (GR) via provisões relacionadas com o contencioso legal. Os resultados mostraram que, devido ao intrincado sistema tributário nacional, existia a possibilidade de gerenciamento de resultados via constituição de provisões, pois, de acordo com o autor, uma legislação tributária complexa, como é o caso do Brasil, implica em gerar obrigações tributárias, trabalhistas e cíveis que acabam sendo alvo de disputas administrativas e judiciais.

Ribeiro (2012) destaca que os gestores podem se utilizar da provisão para garantir a manipular os lucros em determinados períodos, a depender das políticas internas adotadas, pois uma variação na constituição dessa provisão pode causar reflexos nos lucros da empresa.

Ao analisar se as provisões trabalhistas e tributárias podem ser usadas pelos participantes dos índices SMLL e MLCX da Bolsa de Valores de São Paulo (B3) para prática de gerenciamento de resultado, Ribeiro (2018) constatou que as empresas contabilizariam mais

provisões para alisar seu resultado, ou seja, torná-lo mais estável no decorrer do tempo. Com isso, as provisões poderiam ser revertidas no futuro se necessário para estabilizar resultados futuros. Para o autor (2018), independentemente do tamanho da empresa, há evidências de práticas de GR via *Big Bath Accounting (bba)* ou alisamento de resultado, que é definido por Scott (2009) como a manipulação das demonstrações contábeis de forma a piorar o resultado corrente em prol de um resultado futuro, geralmente pela antecipação de despesas que não seriam necessárias no exercício corrente.

Além de que, as novas normas internacionais (IFRS) trazem para a contabilidade uma tentativa de aumentar a transparência das demonstrações, todavia propiciam várias oportunidades para gerenciamento de resultados no que tange à sua subjetividade (BAPTISTA, 2009).

Para Joia (2012) e Klann (2011), não houve diminuição do gerenciamento de resultados com a introdução das normas IFRS. No mesmo sentido, Cupertino (2013) verificou também que não houve diminuição do GR, mas o que ocorreu foi uma migração do nível de gerenciamento por *accruals* discricionários para a manipulação por decisões operacionais.

Em uma reportagem recente feita por Balza (2017) para o jornal online CBN, o gestor de uma gigante dos alimentos no Brasil deveria ter informado em suas demonstrações provisões de valores para o pagamento de ações trabalhistas que totalizariam quase R\$ 20 milhões em 2016. Contudo, entre 2012 e 2016, a empresa havia declarado menos de R\$ 7 milhões. Esse padrão de GR utilizado é a *bump up* ou maximização dos ganhos, o qual reduz as projeções de despesas ou perdas para o período, deixando-as para períodos futuros (GABRIEL; CORRAR, 2010; SCOTT, 2009). Ainda de acordo com o autor, esse padrão é considerado um tipo de GR definido como *bad earnings management*, uma vez que esse tipo de gerenciamento visa a aumentar os bônus dos gestores em detrimento do aumento do lucro ou do preço das ações.

A partir da literatura apresentada, a presente pesquisa propôs duas hipóteses. Ribeiro (2018) traz que, quando há grande variação no resultado da empresa em relação à expectativa existente, o resultado contábil pode ser suavizado, reconhecendo ou revertendo provisões, *Bump Up* (GABRIEL; CORRAR, 2010). A partir disso têm-se a primeira hipótese:

H1: a variação do resultado do período é negativamente correlacionada com a variação da provisão para as empresas que apresentaram lucro.

Se o lucro é maior (menor), a hipótese é que os resultados são gerenciados para que seja reduzido (aumentado) com o uso de provisões, ou seja, quanto mais aumentarem as provisões,

mais o lucro tende a diminuir, provocando um alisamento do lucro líquido. Do contrário, ter-se-ia que, se há menor aumento nas despesas com provisões, consequentemente, seu lucro tenderá a ser diminuído.

Tendo em vista que a gerência pode superestimar despesas com provisões e piorar a performance corrente, ou seja, *Big Bath Accounting* (GABRIEL; CORRAR, 2010), formula-se a seguinte hipótese:

H2: a variação do resultado do período é positivamente correlacionada com a variação da provisão para as empresas que apresentaram prejuízo.

No mesmo sentido da hipótese 1, a hipótese 2 testa se a empresa, quando na presença de prejuízo, possui incentivos para reversão de provisão, ou seja, há maior aumento nas despesas com provisões e consequentemente, seu prejuízo tenderá a ser a aumentar.

3 METODOLOGIA

Quanto aos objetivos, o estudo se caracteriza como descritivo. Segundo Gil (2002), pesquisas desse tipo têm em vista a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis.

No que tange à abordagem do problema, a pesquisa caracteriza-se como qualitativa, pois, conforme Raupp e Beuren (2003), esse tipo de pesquisa é essencial no aprofundamento de questões relacionadas ao desenvolvimento da Contabilidade, tanto no âmbito teórico, quanto no prático.

Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa se caracteriza por bibliográfica, uma vez que será desenvolvida com base em material já elaborado, conforme ensina Gil (2002), dividindo-se em fontes primárias, tais como, legislação e normas regulamentadoras, além de fontes secundárias, como livros e artigos científicos e documental, visto terem sido identificados nos relatórios contábeis das empresas listadas na BM&FBovespa os impactos causados pela alteração da norma. A pesquisa documental é caracterizada por materiais que já foram processados, mas que podem receber outras interpretações, como relatórios financeiros das empresas (GIL, 2002, p. 46).

Para atingir o objetivo da pesquisa, que é investigar gerenciamento de resultados no reconhecimento de provisões na presença de lucro, foram coletados dados dos relatórios financeiros das empresas de capital aberto listadas na BM&FBovespa, no período de 2012 a

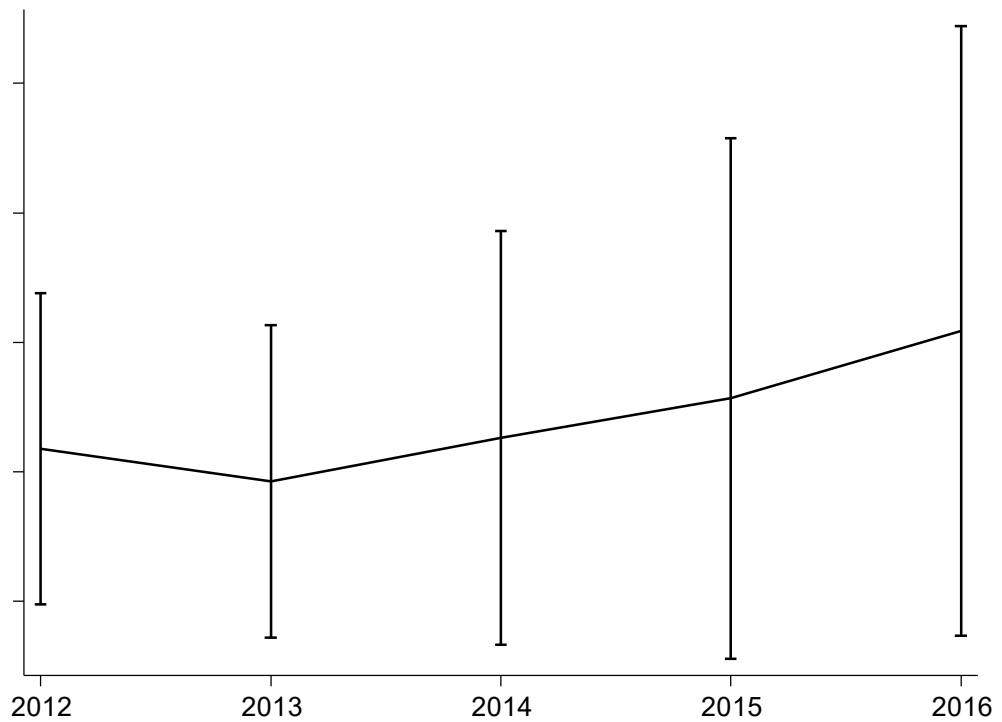
2016, tendo sido analisadas 580 empresas nesse período. Em média, ao ano, 437 empresas haviam reconhecido provisões em suas demonstrações contábeis. Os dados foram acessados via Economática, organizados em planilha Excel e as análises foram realizadas em um software estatístico.

Para análise dos dados, a pesquisa utilizou estatísticas descritivas, análise gráfica e correlação de Pearson entre as variáveis. A análise foi feita de forma segregada por setores das empresas na Economática. Para os setores nos quais a correlação entre a variação do lucro líquido e variação da provisão foi mais significativa, foi realizada análise de conteúdo das notas explicativas de uma empresa do setor para que se pudessem buscar explicações para as variações verificadas.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A partir da análise do Gráfico 1, observa-se que as provisões vêm sendo reconhecidas pelas empresas de capital aberto brasileiras, e nota-se a presença de uma tendência no aumento desse reconhecimento no período de 2013 a 2016.

Gráfico 1 – Provisões Totais de todos os setores



Fonte: elaborado pelo autor.

O resultado indica que as provisões vêm sendo reconhecidas pelas empresas, após a adoção do padrão IFRS no Brasil, e o resultado vem aumentando. Ainda, pelas barras verticais, que representam a dispersão, é possível observar a existência de grande variação no reconhecimento. Ou seja, algumas empresas têm reconhecido valores consideráveis, enquanto outras não tem reconhecido. E a dispersão verificada tem aumentado.

A Tabela 2 apresenta uma relação das provisões em relação aos ativos, comparando-se o ano de 2012 com 2016 e agrupando as empresas em setores de acordo com a classificação setorial do Economática®, para todas as empresas listadas na BM&FBovespa.

Tabela 2 – Provisões reconhecidas pelas empresas em relação aos ativos, por setor

Setor Economática	2012				2016				Variação
	N	Média	Máxima	Desvio Padrão	N	Média	Máxima	Desvio Padrão	
Petróleo e Gás	8	0,0260	0,0626	0,0252	10	3,1917	30,9438	9,7518	122,70
Finanças e Seguros	61	0,5026	25,5677	3,3000	69	0,4736	31,6700	3,8116	0,94
Comércio	25	0,2681	6,1629	1,2283	25	0,4293	8,5578	1,7142	1,60
Eletroeletrônico	7	0,1007	0,2237	0,0877	5	0,1785	0,4701	0,2000	1,77
Veículos e peças	19	0,3073	5,0033	1,1403	15	0,1426	1,3084	0,3278	0,46
Mineração	8	0,0500	0,2888	0,1024	7	0,1033	0,3981	0,1485	2,07
Minerais não Met	4	0,1837	0,5412	0,2422	3	0,0927	0,1901	0,0844	0,50
Máquinas Indust	5	0,0543	0,2049	0,0845	6	0,0856	0,3306	0,1227	1,58
Alimentos e Beb	23	0,0926	0,8273	0,1982	17	0,0800	0,9016	0,2142	0,86
Construção	30	0,0541	0,4634	0,1036	32	0,0664	0,3439	0,0885	1,23
Têxtil	26	0,0741	0,6860	0,1723	22	0,0624	0,6190	0,1401	0,84
Química	12	0,0261	0,0817	0,0293	12	0,0557	0,1636	0,0488	2,13
Transporte Servi	58	0,0545	0,5966	0,0949	68	0,0553	0,3147	0,0629	1,01
Siderur & Metalu	22	0,0597	0,7766	0,1613	21	0,0451	0,2229	0,0494	0,76
Agro e Pesca	7	0,0296	0,0840	0,0359	6	0,0431	0,2141	0,0847	1,46
Outros	148	0,0424	0,7223	0,0953	148	0,0428	0,6271	0,0932	1,01
Energia Elétrica	74	0,0647	2,2435	0,2629	75	0,0426	0,4366	0,0795	0,66
Telecomunicações	18	0,0552	0,4142	0,0971	15	0,0345	0,1490	0,0476	0,63
Software e Dados	6	0,0221	0,0850	0,0351	7	0,0324	0,1266	0,0473	1,47
Papel e Celulose	8	0,0523	0,3035	0,1031	6	0,0143	0,0531	0,0203	0,27
Fundos	3	0,2035	0,6104	0,3524	1	0,0000	0,0000	.	0,00
Total	572	0,1214	25,5677	1,1349	570	0,1767	31,6700	1,8868	1,46

Fonte: elaborada pelo autor.

Nota: (1) dados ordenados pela média apurada em 2016; (2) o mínimo não foi apresentado, pois é zero.

Na Tabela 2, foram analisadas 572 empresas no ano de 2012 e 570 no ano de 2016, segregadas em 21 setores de acordo com a classificação do Economática®. Empresas na classificação “outros setores” se constitui no maior grupo, com 148 casos em 2012 e 2016, representando, em média, quase 26% da amostra. Os setores mais representativos no ano de 2016 foram: Finanças e Seguros (69 casos em 2016); Transporte e Seguros (68 casos); e Energia Elétrica (75 casos), representando, respectivamente, 12,1%, 11,9% e 13,15%. Os setores menos

representativos em 2016 foram: Eletroeletrônico (5%); Mineração (7%); Minerais não metalúrgico (3%); Máquinas industriais (6%); Agro e Pesca (6%); Software e Dados (7%); Papel e Celulose (6%); e Fundos (1%), todos com uma representação em relação ao total igual ou menor que 1,23%.

No ano de 2016, o desvio padrão em geral foi baixo, indicando certa uniformização dentro dos setores na relação entre provisões e seus ativos, com exceção dos setores de Comércio, Finanças e Seguros e Petróleo e Gás que possuem alto desvio padrão.

Não foi possível observar um efeito generalizado de aumento de reconhecimento de provisões nos setores, todavia, a partir da análise das médias dos dois períodos, confirma-se o que foi exposto no Gráfico 1 de que houve um crescimento no reconhecimento de provisões entre 2012 e 2016. Em alguns setores, a variação foi expressiva, como no setor de Petróleo e Gás, cuja variação foi de 122,7. Essa variação pode ser explicada pela existência de uma relevante mudança em uma empresa do setor que entrou com pedido de recuperação judicial em outubro de 2013.

Outro setor cuja variação cabe ressaltar é o de Energia Elétrica, cuja variação foi de 0,66. Essa variação pode ser justificada em virtude de uma empresa do setor que, em 2014, apresentou zerado seu saldo de Provisão para Desvalorização de Participação Societária devido ao fato de ter aumentado o capital de uma subsidiária por meio da dissolução de seus passivos a descoberto. Essa variação em valores absolutos foi de R\$ 1.029.792 em 2013, para zero, em 2014. Além disso, em 2016, houve um aumento da Provisão para a Contribuição Social e Imposto de Renda que aumentou em quase R\$ 290 mil se comparado ao ano anterior. Isso se explica pelo fato de que a Receita Operacional Líquida aumentou em 774% em relação ao ano anterior, ao passo que os custos e despesas operacionais aumentaram apenas 61,61% e 46,84%, respectivamente.

A Tabela 3 apresenta a correlação entre o Lucro Líquido e a variação das Provisões para o período de 2012 a 2016, agrupados por setores da Econômica®.

Com relação às empresas que apresentaram lucro, verificou-se a existência de correlação positiva apenas para os setores de Petróleo e Gás, Mineração e Transporte e Serviços com, respectivamente, 0,607, 0,7543 e 0,9999. Ainda para essas empresas, houve correlação negativa apenas para o setor Têxtil, com -0,5192. Assim, pode-se apontar para a possibilidade de que o setor Têxtil tem reconhecido provisões com o objetivo de suavizar seus lucros, o que é comum em empresas que têm apresentado resultados vultuosos, mas não querem chamar a atenção (GABRIEL; CORRAR, 2010).

Tabela 3 – Correlação entre lucro líquido e a variação da provisão

Grupo	Empresas com Lucro	Empresas com Prejuízo
Agro e Pesca	0,0650	-0,8676*
Alimentos e Bebidas	-0,1787	-0,0372
Comércio	0,0986	0,0625
Construção	-0,0168	0,0861
Eletroeletrônicos	0,1041	0,1208
Energia Elétrica	-0,0115	-0,0311
Finanças e Seguros	0,0650	-0,0597
Fundos		
Máquinas Industriais	-0,6627	0,6739*
Mineração	0,3230	0,2775
Minerais não Metalúrgicos	0,7543*	
Outros	-0,0070	-0,0003
Papel e Celulose	-0,3416	0,3788
Petróleo e Gás	0,6070*	-0,6875
Química	0,1802	0,0095
Siderurgia & Metalurgia	0,0511	-0,0175
Software e Dados	-0,4887	
Telecomunicações	0,5330	-0,1397
Têxtil	-0,5192*	0,0258
Transporte Serviços	0,9999*	-0,0147
Veículos e peças	-0,1228	-0,6086*

Fonte: elaborada pelo autor

Quanto às empresas que apresentaram prejuízo, houve correlação positiva apenas para o setor de Máquinas Industriais, com 0,6739, e correlação negativa para os setores de Agro e Pesca e Veículos e peças, com -0,8676 e -0,6086, respectivamente. Empresas do setor de Máquinas Industriais tenderam a reconhecer provisões quando apresentaram prejuízo, todavia os setores de Agro e Pesca e Veículos diminuirão as suas provisões na presença de prejuízo. Logo, apenas para os setores de Agro e Pesca e Veículos é possível sugerir que possa ter havido GR, os quais apresentaram variação negativa, visto que, na presença do prejuízo, as empresas reconheceram provisões, provavelmente, com a intenção de alisar seu cenário negativo, ou seja, as empresas não querem perder a credibilidade do mercado, por isso tendem a minimizar o máximo sua posição negativa (GABRIEL; CORRAR, 2010).

O teste apresentado na Tabela 4, que verifica a existência de correlação entre a variação do lucro líquido e a variação das provisões, foi utilizado para indicar se, na presença de lucro ou prejuízo, haveria diferença de média no reconhecimento ou reversão de provisões.

Não é possível afirmar expressamente a existência de causalidade ou intencionalidade no reconhecimento ou reversão das provisões na presença de lucro ou prejuízo, pois fatores

exógenos ao teste não foram controlados. Entretanto, os resultados indicam a existência de correlação.

Tabela 4 – Correlação entre a variação do lucro líquido e variação da provisão

Grupo	Empresas com Lucro	Empresas com Prejuízo
Agro e Pesca	0.4079	-0.8970*
Alimentos e Bebidas		
Comércio	-0.0140	0.1415
Construção	-0.2600	0.0522
Eletroeletrônicos	0.1288	
Energia Elétrica	-0.0295	-0.0002
Finanças e Seguros	-0.0088	-0.2227
Fundos		
Máquinas Industriais		
Mineração	0.0380	-0.4953
Minerais não Metalúrgicos	0.7577	-0.0619
Outros	-0.0387	0.0082
Papel e Celulose	-0.3642	-0.0039
Petróleo e Gás		
Química	0.0484	0.0669
Siderurgia & Metalurgia		
Software e Dados	-0.3967	0.4154
Telecomunicações	0.0273	0.0448
Têxtil		
Transporte Serviços	0.9935*	0.0131
Veículos e peças		

Fonte: elaborada pelo autor

Logo, após analisar a Tabela 4, percebe-se que se comprova a Hipótese 1 para o setor de Transporte e Serviço, rejeitando-se essa Hipótese para os demais setores, portanto a variação do resultado do período é negativamente correlacionada com a variação da provisão apenas para as empresas do setor de Transporte e Serviço que apresentaram lucro. A Hipótese 2 foi comprovada para o setor de Agro e Pesca e rejeitada para os outros setores, portanto os resultados indicam que a variação do resultado do período é positivamente correlacionada com a variação da provisão apenas para as empresas do setor de Agro e Pesca que apresentaram prejuízo.

Para entender os setores que foram aceitos nas Hipóteses 1 e 2, foi feita uma análise do conteúdo das notas explicativas de uma empresa do setor de Transporte e Serviços, que tenha diminuído o lucro e aumentado a provisão, e de uma empresa do setor de Agro e Pesca, que tenha diminuído o lucro ou aumentado o prejuízo, bem como tenha constituído provisão.

Uma das empresas do setor de Transporte e Serviços reconheceu provisões com demandas judiciais enquanto diminuiu seus lucros ao longo dos anos. Já a empresa do setor de Agro e Pesca aumentou as provisões com depósitos judiciais e com perdas provenientes de ativos contingentes, passando de lucro para prejuízo ao longo dos anos.

Isso pode ser indício de gerenciamento, pois aumenta-se a provisão para diminuir o lucro, ou intensifica o prejuízo, pois, na presença de prejuízo ou baixo lucro, mesmo que estivessem presentes informações que deveriam culminar no reconhecimento de provisões, as empresas podem decidir postergar esse reconhecimento para um período no qual tenha sido apurado lucro. Esse comportamento poderia ser causado seja pela intenção de diminuir a distribuição de dividendos ou por não querer demonstrar uma situação de um resultado pior do que o apurado naquele ano, suavizando, assim, o resultado (ALMEIDA *et al.*, 2012). Apesar de não ser objeto de análise neste trabalho verificar a intenção que causou o gerenciamento, esse é um ponto relevante.

Os resultados deste trabalho corroboram os resultados de Ribeiro (2012) e Ribeiro (2018), os quais encontraram que existe a possibilidade de gerenciamento de resultados via constituição de provisões que poderiam ser revertidas no futuro, se necessário, para estabilizar resultados futuros, ou seja, há indícios de gerenciamento de resultados mesmo após a padronização contábil proposta pela Lei nº 11.638 de 2007, confirmando os resultados de Baptista (2009), Joia (2012), Klann (2011), Cupertino (2013) e Ribeiro (2018) e Ribeiro (2012).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desta pesquisa foi avaliar a associação entre o reconhecimento de provisões e o lucro líquido das empresas brasileiras de capital aberto, com vistas a encontrar possíveis relações existentes entre a variação dos lucros e o reconhecimento das provisões nas empresas, pois, de acordo com a literatura, há indícios de gerenciamento de resultados das Demonstrações Contábeis por meio de diversos *accruals*, mas esta pesquisa se ateve às provisões, como o fez Ribeiro (2012) e Ribeiro (2018).

Após pouco mais de 10 anos da sanção da Lei 11.638 de 2007, que introduziu a convergência contábil no país, pesquisas devem ser desenvolvidas para observar como as transações que dependem de julgamento profissional devem ser elaboradas para que se possa avaliar como as empresas tem respondido ao novo contexto de subjetividade nas decisões contábeis, uma vez que, para Baptista (2009), Joia (2012), Klann (2011), Cupertino (2013) e

Ribeiro (2018) e Ribeiro (2012), há indícios de gerenciamento de resultados mesmo após a internacionalização contábil.

Os resultados encontrados indicam que as empresas têm aumentado o reconhecimento de provisões de 2013 a 2016, provavelmente, pelo fato de que as empresas, futuramente, reverterão suas provisões, se necessário, para estabilizar resultados futuros, visto que, para Ribeiro (2018), há evidências de práticas de GR via alisamento de resultado por meio de reconhecimento e reversão de provisões.

Observou-se ainda, por meio de tratamento estatístico, que se hipótese 1 foi comprovada para o setor de Transporte e Serviço e a hipótese 2, para o setor Agro e Pesca, rejeitando-se as duas hipóteses para os demais setores, corroborando Ribeiro (2012) e Ribeiro (2018), os quais encontraram que existe a possibilidade de gerenciamento de resultados via constituição de provisões e que há indícios de gerenciamento de resultados mesmo após a internacionalização contábil, confirmando os resultados encontrados por Baptista (2009), Joia (2012), Klann (2011), Cupertino (2013) e Ribeiro (2018) e Ribeiro (2012).

Uma limitação desta pesquisa é o não aprofundamento no estudo dos *accruals* específicos, visto que, sem conhecer as características particulares de todas as provisões que compõem o conjunto de provisões analisados, as conclusões obtidas podem conter limitações devido às suas especificidades. Outras limitações, como endividamento e influências relacionadas à teoria da agência (contratos com gestores, bancos, investidores), às vezes, associados com fraudes contábeis, podem estar associadas com incentivos diretos ou indiretos, como a remuneração variável do gerente ou ajustes intencionais na estrutura de capital. As causas do gerenciamento para as provisões não foram tratadas pela presente pesquisa.

Para pesquisas futuras, sugere-se que se aprofunde nas causas e incentivos que eventualmente levam os gestores a gerenciarem seus resultados, ou até a deliberadamente reconhecer informações sem sustentação, com finalidades de ajustes nos resultados das empresas. Outra sugestão de pesquisa que se propõe é a investigação da suficiência de divulgação de informações sobre as premissas e cálculos que sustentaram o reconhecimento das provisões, como apresentado pelo CPC 25.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. E. F. de; SARLO NETO, A.; BASTIANELLO, R. F.; MONEQUE, E. Z. Alguns aspectos das práticas de suavização de resultados no conservadorismo das companhias abertas listadas na BM & F Bovespa. *Revista Contabilidade & Finanças*, São Paulo, v. 23, n. 58, p. 65-75, 2012.

BALZA, G. Gigante dos alimentos manipula contabilidade para melhorar desempenho financeiro. CBN (online). 13 de novembro de 2017. Disponível em: <<http://m.cbn.globoradio.globo.com/editorias/economia/2017/11/13/GIGANTE-DOS-ALIMENTOS-MANIPULA-CONTABILIDADE-PARA-MELHORAR-DESEMPENHO-FINANCEIRO.htm>> Acesso em: 08, abr. 2018.

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN. A Convergência das Normas Internacionais de Contabilidade no SFN. Rio de Janeiro: 2007.

BAPTISTA, E. M. B. Ganhos em transparência versus novos instrumentos de manipulação: o paradoxo das modificações trazidas pela lei nº 11.638. *Revista de Administração de Empresas*, v. 49, n. 2, p. 234-239, 2009.

BRASIL. Lei n. 6.404 de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Brasília: 15 de dezembro de 1976. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm> . Acesso em: 09/07/2017.

_____. Lei no 9.249 de 1995. Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências, Brasília: 26 de dezembro de 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19249.htm> Acesso em: 08/05/2018.

_____. Lei n. 11.638 de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº6.385 de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Brasília: 28 de dez. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm>. Acesso em: 09/07/2017.

CPC. Pronunciamento Técnico CPC 25: provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Disponível em: <http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/304_CPC_25_rev%2006.pdf>. Acesso em: 10/10/2017.

CUPERTINO, C. M. Gerenciamento de resultados por decisões operacionais no mercado de capitais brasileiro. 2013. Tese (Doutorado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

ESTADAO. O escândalo da Enron - saiba o que está acontecendo. Estadão (online). 07 de fevereiro de 2002. Disponível em: <<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,o-escandalo-da-enron-saiba-o-que-esta-acontecendo,20020207p24521>> Acesso em: 08/05/2018.

GABRIEL, F.; CORRAR, L. J. Gerenciamento de Resultados e de Capital no Sistema Bancário Brasileiro - uma investigação empírica nas publicações em títulos e valores mobiliários. Revista de Contabilidade do mestrado em Ciências Contábeis da UERJ, v. 15, n. 2, p. 49-62, 2010.

GIL, A. C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; *et al.* Manual de Contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

JESUS, S. S.; SOUZA, M. M. Impacto do reconhecimento dos passivos contingentes na situação econômica das empresas brasileiras auditadas pelas *big four*. In: Congresso de Contabilidade, Universidade de Santa Catarina e Universidade de Valência. Anais... Santa Catarina: 2015.

JOIA, R. M. Adoção de IFRS e gerenciamento de resultado nas empresas brasileiras de capital aberto. 2012. 62 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2012.

KLANN, R. C. Gerenciamento de resultados: análise comparativa de empresas brasileiras e inglesas antes e após a adoção das IFRS. 2011. 371 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis e Administração) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2011.

MACHADO, E. A.; CRUZ, A. P. C.; TAKAMATSU, R. T. e LIMA, G. A. S. F. Evidências de *disclosure* de valor recuperável de ativos em firmas listadas no mercado acionário brasileiro. Revista Universo Contábil, v. 9, n. 1, p. 86-103, 2013.

MATSUMOTO, A. S.; PARREIRA, E. M. Uma pesquisa sobre o Gerenciamento de Resultados Contábeis: causas e consequências. UNB Contábil, v. 10, n. 1, 2007.

OLIVEIRA, A. F.de; BENETTI, J.E.; VARELLA, P. S. *Disclosure* das provisões e dos passivos e ativos contingentes: um estudo em empresas listadas na BM&FBovespa. In: Congresso AnpCONT. V. Anais... Vitória: 2011.

OLIVEIRA, V. A.; ALMEIDA, L. C. F de; LEMES, S. gerenciamento de Resultados Contábeis por meio de Ativos Fiscais Diferidos. Revista UnB Contábil, v. 11, n. 1-2, p. 153-169, jan/dez, Brasília: 2008.

PRADO, T. A. dos R. Características institucionais dos países e práticas de evidenciação das provisões e passivos contingentes ambientais: um estudo internacional. Tese de Doutorado. FEA/USP, Ribeirão Preto: 2017

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia de Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais. In. BEUREN, I. M. (Org.). Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2006. Cap.3, p. 76-97.

RIBEIRO, A. C. Provisões, Contingências e Normas Contábeis: Um estudo de gerenciamento de resultados com contencioso legal no Brasil. Dissertação de Mestrado. Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo: 2012.

RIBEIRO, A. C. Provisões previdenciárias, trabalhistas e tributárias: gerenciamento de resultados contábeis no Brasil. Tese de Doutorado. Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo: 2018.

RIBEIRO, A. C.; RIBEIRO, M. de S.; JREIGEWEFFORT, E. F. Provisões, Contingências e o Pronunciamento CPC 25: as percepções dos protagonistas envolvidos. Revista Universo Contábil, v. 9, n. 3, p. 38-54, 2013

SANTOS, A. dos; GRATERON, I. R. G. Contabilidade criativa e responsabilidade dos auditores. Revista Contabilidade & Finanças, São Paulo, v. 14, n. 32, p. 07-22, 2003.

SCOTT, W. R. Financial Accounting Theory. 5th ed. Toronto: Pearson, 2009.

SILVA, T. S. da; CARRARO, W. B. W. H.; SILVA, L. M. Análise do cumprimento das exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes em empresas de mineração, siderurgia e metalurgia. Revista Contexto, v. 14, n. 27, p. 89-103, 2014.

TAVARES, M. F. N.; ANJOS, L. C. M. dos. Teoria da Regulação X Teoria da Contabilidade. In: NIYAMA, Jorge Katsumi (ORG). Teoria Avançada da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 2014. p. 38-66.